

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

Festa Nacional da Uva, Turismo e Empreendimentos S/A

OBJETO

Chamamento público para a seleção de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços de eletricitista, incluindo a disponibilidade de engenheiro eletricitista habilitado, para atender às necessidades dos eventos realizados no Parque de Exposições Mario Bernardino Ramos (Parque da Festa da Uva), em Caxias do Sul/RS.

A empresa selecionada deverá fornecer suporte técnico e operacional durante os eventos e se comprometer a repassar à Festa Nacional da Uva, Turismo e Empreendimentos S/A, a título de contrapartida financeira, 20% (vinte por cento) sobre o faturamento líquido obtido em cada evento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. OBJETIVO

Selecionar empresa(s) capacitada(s) para fornecer serviços especializados de eletricitista, incluindo a supervisão e execução de atividades por engenheiro eletricitista habilitado, conforme exigido pelas normas vigentes, garantindo a segurança, funcionalidade e adequação às especificações técnicas dos eventos realizados no Parque da Festa da Uva.

2. CONTRAPARTIDA FINANCEIRA

A empresa selecionada compromete-se a repassar à Festa Nacional da Uva 20% (vinte por cento) do faturamento líquido gerado em cada evento, com base nos contratos celebrados diretamente entre a empresa e os expositores, participantes ou organizadores. O repasse será efetuado mediante comprovação de faturamento e em prazo a ser definido no contrato.

O repasse deverá ser realizado exclusivamente por meio de transferência bancária ou PIX, utilizando os dados bancários ou chave PIX fornecidos pela Festa Nacional da Uva, Turismo e Empreendimentos S/A no momento da formalização do contrato.

O comprovante de pagamento deverá ser enviado à Administração da Festa Nacional da Uva em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do repasse, para fins de controle e registro financeiro.

3. PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão recebidas até o dia 03 de fevereiro de 2025, às 17hs30min, nos endereços eletrônicos administracao@festanacionaldauva.com.br e rmichelon@festanacionaldauva.com.br, ou na forma física na sede da Festa Nacional da Uva, Turismo e Empreendimentos S/A, sita a Rua Ludovico Cavinato, nº 1431, Caxias do Sul/RS.

4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Para participar do presente chamamento público, as empresas deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Comprovar experiência técnica na prestação de serviços de eletricista em eventos de médio e grande porte;
- Disponibilizar engenheiro eletricista habilitado e registrado no CREA, responsável pela supervisão técnica e assinatura de laudos e projetos, conforme necessário;
- Apresentar documentação legal regularizada, incluindo CNPJ ativo, certidões negativas de débitos (federais, estaduais e municipais), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),;
- Garantir que todos os profissionais sejam devidamente qualificados, com comprovação de cursos de NR-10 e NR-35;
- Apresentar plano de trabalho que contemple disponibilidade integral durante os eventos, equipe técnica qualificada e capacidade para responder emergencialmente a demandas durante o evento.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

As empresas interessadas deverão apresentar:

5.1 Contrato Social, Estatuto ou Ato Constitutivo da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial

5.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual

5.3 Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial

5.4 Certidões negativas de débitos, como as fiscais, previdenciárias, tributárias, de contribuições e de dívida

5.5 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal

5.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

5.7 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais

5.8 Procuração outorgando poderes ao credenciado

5.9 Documento de identidade e CPF dos representantes legais da empresa

5.10 Comprovação do endereço da sede da empresa

5.11 Comprovação dos cursos de NR-10 e NR-35 dos colaboradores;

5.12 Comprovação de experiência na prestação de serviços, objeto do presente chamamento, podendo ser contratos anteriores, atestados de capacidade técnica ou outros documentos que comprovem atuação no setor.

6. **SELEÇÃO E JULGAMENTO**

As propostas serão analisadas com base nos seguintes critérios:

- Capacidade técnica da empresa e de sua equipe;
- Experiência comprovada em eventos;
- Conformidade com os requisitos técnicos e legais estabelecidos neste edital;
- Preço competitivo e compatível com os valores de mercado.

7. **COMPROMISSO DE PRATICAR PREÇOS COMPATÍVEIS**

A empresa contratada obriga-se a praticar preços compatíveis com os valores regularmente praticados no mercado para serviços similares de locação de geradores de energia elétrica, observando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

O descumprimento desta obrigação, configurado pela cobrança de valores abusivos, excessivos ou desproporcionais, será considerado infração contratual grave, ensejando:

- A imediata rescisão unilateral do contrato pela Festa Nacional da Uva, Turismo e Empreendimentos S/A, com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93;
- A aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo de outras medidas previstas na legislação:
- Advertência;
- Multa pecuniária, fixada em até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, conforme estipulado no edital e no instrumento contratual;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública por até 2 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Ademais, o infrator estará sujeito à reparação integral de eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da prática de preços incompatíveis com o mercado, conforme disposto nos artigos 394 e seguintes do Código Civil Brasileiro, sem prejuízo da responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal, conforme o caso.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente chamamento não gera obrigação de contratação por parte da Festa Nacional da Uva Turismo e Empreendimentos S/A. A empresa selecionada deverá firmar contrato formal, comprometendo-se a observar todas as condições estipuladas neste edital.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos pelos e-mails rmichelon@festanacionaldauva.com.br e administracao@festanacionaldauva.com.br ou pelo telefone 54 3207.1166.

Caxias do Sul, 24 de janeiro de 2025

Milton Corlatti
Diretor-Presidente
Festa Nacional da Uva, Turismo e Empreendimentos S/A

TERMO DE REFERÊNCIA

Chamamento Público Nº 01/2025

Contratação de Serviços de Eletricista e Engenheiro Eletricista para Eventos no Parque da Festa da Uva

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer os requisitos para a seleção de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de eletricista, incluindo a disponibilização de engenheiro eletricista habilitado e registrado no CREA, para atender às demandas dos eventos realizados no Parque de Exposições Mario Bernardino Ramos.

2. JUSTIFICATIVA

A realização de eventos de médio e grande porte no Parque da Festa da Uva exige a disponibilidade de serviços especializados em elétrica, com supervisão técnica de engenheiro eletricista, garantindo a segurança, funcionalidade e adequação das instalações às normas técnicas vigentes.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá:

- Disponibilizar engenheiro eletricista habilitado e responsável técnico para a supervisão e assinatura de projetos e laudos, **quando exigido**;
- Realizar instalação de sistemas elétricos em conformidade com as especificações dos eventos;
- Monitorar e manter a operação segura e contínua das instalações durante os eventos;
- Realizar desmontagem e retirada de equipamentos ao término de cada evento;
- Disponibilizar equipe técnica de prontidão para atendimento emergencial.

4. REQUISITOS TÉCNICOS

A empresa deverá atender aos seguintes requisitos:

- Todos os profissionais deverão ser qualificados e registrados, com cursos de NR-10 e NR-35;
- O engenheiro eletricista deverá possuir registro ativo no CREA e vínculo formal com a empresa contratada;

- Equipamentos e materiais utilizados deverão estar em conformidade com as normas técnicas e possuir certificação de segurança;
- Garantir atendimento de demandas emergenciais no prazo máximo de solicitado.

5. **CONTRAPARTIDA FINANCEIRA**

A empresa contratada compromete-se a repassar à Festa Nacional da Uva 20% (vinte por cento) do faturamento líquido de cada evento, com base nos contratos celebrados com os locatários. O pagamento será efetuado até [data limite], mediante transferência bancária ou PIX, com comprovação entregue à administração da Festa Nacional da Uva.

6. **DURAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato terá vigência de 01 ano, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme legislação vigente.

7. **COMPROMISSO DE PRATICAR PREÇOS COMPATÍVEIS**

A empresa selecionada se compromete a praticar preços compatíveis com os valores de mercado para os serviços de locação de geradores. O descumprimento desta cláusula, caracterizado pela cobrança de valores excessivos ou desproporcionais, **acarretará a imediata rescisão do contrato**, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei e no presente edital.

8. **PENALIDADES**

O descumprimento de qualquer cláusula prevista neste termo, especialmente quanto à segurança, pontualidade dos serviços ou contrapartida financeira, poderá ensejar a rescisão imediata do contrato, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

9. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Este chamamento não constitui garantia de contratação;

9.2. A participação neste chamamento implica aceitação integral das condições estabelecidas;

9.3. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos pelos e-mails rmichelon@festanacionaldauva.com.br e administracao@festanacionaldauva.com.br ou pelo telefone 54 3207.1166.



Caxias do Sul, 24 de janeiro de 2025

Milton Corlatti
Diretor-Presidente
Festa Nacional da Uva, Turismo e Empreendimentos S/A